

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
(Rua Dr. Mario Guimarães, nº 968, Bairro da Luz, Nova Iguaçu – RJ)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da ação de Indenização Por Danos Morais movida por GABRIELLE ALVES GONÇALVES SILVA SANTA ROSA (Adv.Dr. UILSON FONSECA, OAB/RJ 115.346) em face de VIAÇÃO COSTEIRA S/A (Adv. Dr. JOAQUIM MONTEIRO DE CASTRO NETO, OAB/RJ 134.945), processo nº 0085372-36.2016.8.19.0038, passado na forma abaixo:

O **Dr. ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR**, Juiz de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a VIAÇÃO COSTEIRA S/A, através de seu advogado Dr. JOAQUIM MONTEIRO DE CASTRO NETO, OAB/RJ 134.945, que com fulcro no art. 689-A do CPC, através do site www.depaulaonline.com.br, a Leiloeira Pública Oficial, **DANIELE DE LIMA DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1105, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel. (21)2524-0545, levará a público pregão a alienação, **somente via internet**, em Primeiro Leilão, com lances até o dia **18/03/2019**, às **14,30h** por **valor igual** ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, via internet pelo site da leiloeira, encerrando-se, o segundo Leilão, pela Melhor Oferta, no dia **29/03/2019**, às **14,30h**, independente da **avaliação**, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, do bem descrito e avaliado às fls. 156, constituído de: **ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF1722M NEOBUS SP**, placa LQE7798, Renavam nº 00454387202, Chassi 9BM384078CB825420, ano de fabricação 2011, ano do modelo 2012, cor branca, combustível diesel, em péssimo estado de conservação, sem os pneus, com motor fora do veículo, batido. Constatam débitos de IPVA referente aos exercícios de 2017 e 2018, no montante de R\$390,04, mais acréscimos legais. Constatam 04 (quatro) restrições judiciais, 09(nove) restrições DETRO/RJ, 01 (uma) alienação fiduciária e 31 (trinta e uma) multas, no montante de R\$3.105,20 (três mil cento e cinco Reais e vinte centavos). **Avaliado em R\$15.000,00** (quinze mil Reais). O bem encontra-se na Av. Almirante Barroso, nº 800, Jardim Vinte Cinco de Agosto, Duque de Caxias, RJ. O executado foi intimado da penhora, conforme fls. 146. O veículo será alienado livre de todos os ônus de IPVA e Multas por ventura existentes, desde que o produto da venda seja suficiente para o pagamento dos débitos do veículo, caso contrário fica ciente o

arrematante que arcará com o excedente. Edital na íntegra no Fórum, publicado no site www.depaulaonline.com.br e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação On-line:** **1)** realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irreatável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de **sete dias** mediante caução, 5% de comissão à Leiloeira, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$410,55, na arrematação, ou adjudicação, e 2% de comissão a leiloeira no caso de remição da execução. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Nova Iguaçu, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. NELMA DE SOUSA AMARO, Chefe de Serventia, matr. 10-25681. ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR – Juiz Titular.